

DECRETO Nº 2.485 de 25 de Outubro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.105 de 25/10/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERV. E TURISMO		
002	Divisão de Turismo		
23.695.0032.2.078.000	Incentivo à Indústria, Comércio, Serv.e Turismo – IV Expomar		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERV. E TURISMO		
002	Divisão de Turismo		
23.695.0032.2.078.000	Incentivo à Indústria, Comércio, Serv.e Turismo – IV Expomar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2002)	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1876)	000	30.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO